



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PROJETO DE LEI N° 081, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer serviços de tapa buracos na avenida principal que dá acesso às empresas do Terminal Industrial de Alto Araguaia.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de tapa buracos na avenida principal que dá acesso às empresas do Terminal Industrial de Alto Araguaia, nos setores localizados às margens da Rodovia BR-364, e MT-299.

Art. 2º A despesa necessária à execução desta Lei, será coberta com dotação orçamentária prevista na Secretaria Municipal de Obras e Frotas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 28 de novembro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 081/2017

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de vossa excelências, o presente projeto de Lei, Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer serviços de tapa buracos na avenida principal que dá acesso às empresas do Terminal Industrial de Alto Araguaia.

Tal medida é necessária de modo a garantir a trafegabilidade nas vias de acesso ao terminal ferroviário deste município.

Ressalte-se que atualmente, a maior fatia da arrecadação obtida pelo município de Alto Araguaia é proveniente do valor adicionado gerado por aquele terminal logístico, sendo de vital importância que o mesmo disponha das condições necessárias de operação, visto que uma vez que este opere em pleno vapor, resultará em um maior retorno de arrecadação de ICMS a este município.

Cumpre ressaltar ainda, que este município sempre foi parceiro destas empresas, tendo realizado reparo nas vias em outras ocasiões como é o caso do precedente criado pela Lei Municipal nº 3.379, de 22 de fevereiro de 2016.

Diante do exposto, solicito a aprovação do referido Projeto aos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia - MT, 28 de novembro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal